



DIÁRIO OFICIAL DE 17/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.113, de 11 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito suplementar destinado a atender ao pagamento de despesas da seguinte dotação :

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA

001 - Pessoal Fixo - Vencimentos - R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, fica anulado o saldo da verba - 00 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA - consignação 413 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, do vigente Orçamento, na importância de R\$ 280.000,00 .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro de 1958,
137ª da Independência e 70ª da República.

J. P. Meireles
Guimarães

*Registrada à fl. 400, do
Livro competente.
Em 29/1/59.
M. Chaves - O. Reg.*